

LEI Nº 666/2018

DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 015/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 39.274,10** (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na execução de obra de Construção de Prédio Destinado a Creche, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0160.1024.0000 – Construção de Creche

0.01.00 – 110.000 Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 39.274,10

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de anulação parcial conforme segue:

909000 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 39.274,10

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 20 de JUNHO de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO